



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PREÂMBULO

A1) O município de **INDIANÓPOLIS/PR**, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste CHAMAMENTO, Lei n.º 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.

B1) O prazo para Credenciamento terá início a partir das 7h30min **do dia 08 de novembro de 2018 até dia 18 de dezembro de 2018 às 16h30min**, no setor de Licitações, **sito na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR**. Após a data e o horário acima indicado, dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras.

C1) O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 meses, aonde neste tempo qualquer empresa poderá fazê-lo.

D1) A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração se assim desejar.

E1) As instituições Financeiras não serão obrigadas a cotar todos os itens.

I – DO OBJETO

1.1 – O chamamento público tem por objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

receitas publicas municipais por meio de Guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

II. DO PREÇO E QUANTIDADE

2.1. O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços a tarifa abaixo relacionada pelos documentos arrecadados. O banco realizará o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse da arrecadação para Prefeitura, com relatório de descrição dos tipos de serviços prestados com suas respectivas tarifas aplicadas.

DESCRIÇÃO	Valor	Quantidade: até
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R\$ 2,50	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter)	R\$ 1,00	35 mil serviços
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal)	R\$ 2,50	35 mil serviços

2.2 A quantidade de 35.000 (trinta e cinco mil) serviços, para cada item, se justifica



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

pelo fato que o Município de Indianópolis/PR, não sabera qual forma de pagamento a ser escolhida pelo munícipe.

2.3 A entidade financeira credenciada devera emitir relatórios diários descriminando qual forma de pagamento foi escolhida e as tarifas utilizadas. Aonde com base nestas informações o municipio ira efetuar o pagamento.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras que atendam em todas as Unidades Federativas do Brasil e que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

3.3 – As instituições financeiras interessadas poderão protocolar inscrição para o credenciamento, a partir da publicação do extrato do Edital de Credenciamento.

3.4 – Não poderão participar deste Credenciamento:

3.4.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

3.4.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

3.4.3 – Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

IV- DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, **estatuto ou Contrato** social em vigor e ultima alterações contratual devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

b) Prova de registro no caso de empresa individual, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

c) Decreto **de autorização**, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

d) Declaração **do Banco Central** de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

e) **Indicação do representante** legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

e) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

g) comprovação do Cadastro junto ao FEBRABAN

h) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

i) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório; (No caso de alvará sem data de validade, apresentar cópia do pagamento da taxa referente ao ano presente e licença dos bombeiros para funcionamento);

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.3.0 Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão; (Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

4.3.0.1 Prova de capacidade financeira apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social exigível. Deverão ser apresentados os índices de:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

- Liquidez geral (LG) - Líquidas corrente (LC) - Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP– ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MINIMO	(LC) VALOR MINIMO	(E) VALOR MAXIMO
1,0	1,0	0,60

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábil de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados, No caso de não existir fechamento das demonstrações financeiras do ultimo exercício social, devidamente comprovado será aceito o do exercício imediatamente anterior.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 20% do valor orçado para licitação

• As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial

DECLARAÇÕES

4.3.1– O licitante deverá apresentar **declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo;

A empresa ____ CNPJ _____ Sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura Identidade/CPF

4.3.2 – O licitante deverá **apresentar declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99), conforme modelo em anexo;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro De 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura Identidade/CPF

4.3.3 Termo de Renúncia conforme modelo (apresentação facultativa);

TERMO DE RENÚNCIA – APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

(Lei 8666/93, Art. 43, III).

A empresa _____, CNPJ _____, participante da Licitação Credenciamento nº 003/2018, processo inexigibilidade nº. 016/2018, por seu representante legal perante a Comissão Permanente de Licitação, declara na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso III, que RENUNCIA EXPRESSAMENTE da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, liberando a Comissão para dar prosseguimento as demais etapas do processo.

Data: _____

Nome e identificação do declarante

4.3.4 Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório

4.3.5 Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a exibição do original. Serão aceitas certindões Positivas com efeitos negativos.

4.3.6 Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

V- REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO conforme anexo I, acompanhado dos documentos de habilitação mencionados no edital.

5.1.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

VI - DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos serão apreciados pela Comissão designada pela Prefeitura.

6.2. O resultado será divulgado no site da www.indianopolis.pr.gov.br

VII - DO PRAZO RECURSAL

7.1 A entidade que for considerada inabilitada e se não apresentarem o termo de renuncia, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação da ata para interpor recurso.

7.2 O recurso será julgado conforme determina a Lei e será divulgado seu resultado no site do municipio, considerando os credenciados habilitados.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, no que couber, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada neste edital e seus anexos. O não cumprimento das obrigações contratuais previstas neste instrumento resultará em multa diária de 10% do valor da arrecadação do último dia repassado. A reincidência deste descumprimento acima de 03 (três) vezes configura automaticamente como quebra de contrato.

IX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Pagamento sera efetuado aos bancos credenciados pela prestação dos serviços as tarifas relacionadas supracitadas pelas guias geradas pelo Municipio e arrecadadas pela instituição financeira. O banco realizará o desconto da tarifa pertinente no ato do repasso da arrecadação total, que será no primeiro dia util subsequente ao recebimento da arrecadação (D+1), por meio de conta corrente para Prefeitura, com relatórios de descrições dos tipos de serviços prestados com suas respectivas tarifas aplicadas.

9.2 Cabe ressaltar que cada desconto de tarifa devera seguir relatório de descrições conforme acima citada.

9.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.81.00 Serviços Bancários

180 - 0000 Recurso Ordinário

190 - 00510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

200 - 00511 Taxas – Prestação de Serviços



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

a – Os interessados deverão entregar dentro do período fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 2) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) devidamente fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR
Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2018
Edital de Chamamento Nº 003/2018
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR
Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2018
Edital de Chamamento Nº 003/2018
Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Nome do Proponente:

B - O não comparecimento do representante da proponente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes não caracteriza desistência e renúncia do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93.

C – Considerar-se-á habilitadas as propostas que satisfizerem as exigências do edital.

D – Em seguida serão abertos os Envelopes nº 02 - Proposta de preços, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa em ata ou através de termo de Renúncia, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

e – O julgamento das propostas dar-se-á pelo menor valor ofertado frente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

aos valores da referência dados através de orçamentos.

f - Será desclassificada a proposta que:

g - Não cumprir todas as condições deste edital.

H - Ultrapassar o valor fixado pela Administração Municipal.

I - **No caso de absoluta igualdade de condições, serão credenciadas todas as empresas participantes do processo Licitatório.**

J - **A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, seqüencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:**

L.1 - razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

L.2) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado; nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

M - prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

N - Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

O - O Município não fica obrigado a adquirir quantitativos de serviços mínimos de nenhum credenciado.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

XI- DAS GUIAS A SEREM GERADAS PELO MUNICIPIO

ITEM	UNIDADE /ESPECIFICAÇÕES
01	Guia Serviços de arrecadação de IPTU/ Coleta de Lixo
02	Guia Serviço de arrecadação de ISS/ITBI
03	Guia Serviço de arrecadação Financ. Habitacional
04	Guia Serviço de arrecadação de parcelamentos
05	Guia Serviço de arrecadação de Contrib. de Melhorias
06	Guia Serviço de arrecadação de Taxa de Vistoria
07	Guia Serviço de arrecadação de Iss Fixo, Retido, Variavel
08	Guia Serviço de arrecadação de dividas diversas

XII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Guia de Arrecadação Municipal e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

B – São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através das guias de arrecadação municipal (GAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO, quais sejam:

- Guichê de atendimento;
- Autoatendimento;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

- Lotérico;
- Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica;
- Correspondente bancário;
- Débito automático em conta corrente;
- Gerenciador financeiro pessoa jurídica
Callcenter; e
- Banco postal.

III – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

IV – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo Município;

V – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

VI – A informação recebida nas Guias de Arrecadação Municipal (GAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN;

VII – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VIII – Autenticar a GAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados por meio de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento;

- IX – Manter as GAM arquivadas por um período de 90 (noventa) dias;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

X- Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

XI- Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XII- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XIII- Apresentar diariamente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIV- Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XV- Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XVI- Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico pelo período mínimo de vigência do contrato;

XVII- O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

a) No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em todas as formas de pagamento descrito no edital;

b) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 01 dia útil a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

c) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

destes.

11.4 – É vedado ao BANCO:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

11.5 Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

11.6 São obrigações do Município:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;

V – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

XIII- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Somente sera aceita impugnação em original protocolada no município conforme determina a lei.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Seção de Licitações, situada na Praça Caramuru, 150, Bairro Centro, ou pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

B) Fica reservada à Prefeitura, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir às entidades direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

C) Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Indianópolis/PR, 07 de novembro de 2018.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

Leonardo Beumer Cardoso
Responsável pela elaboração do edital

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

José Airton Gonçalves
Assessor (a) Jurídico(a)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO I

Requerimento de credenciamento - Pessoa jurídica

(Em papel timbrado da empresa interessada)

À Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de instituições financeiras, com base nas justificativas apresentadas no processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2018, Chamamento nº 003/2018, divulgado pelo Município de Indianópolis/PR, objetivando a prestação de serviços bancária de arrecadação de multas.

Declaro para todos os fins de direito, conhecer todas as cláusulas e condições do edital.

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

Profissional responsável

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura do Profissional ou do Responsável Legal pela Empresa Proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO II

CONTRATO n.º ____/20____
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 016/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o município de Indianópolis - PR e a empresa _____, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, no Município de INDIANÓPOLIS – PR, CEP: 87.235-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município, brasileiro, portador do CPF n.º 796.849.399-49 e da Cédula de identidade civil RG n.º 48948995 SSP/PR, com endereço à AV. XAVANTES, n.º 211 casa, INDIANÓPOLIS - PR, CEP: 87.235-000, por diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida a _____, n.º _____ – Bairro _____ - Cep: XXXXXXXXX – Município de xxxxxxxxx - Tel: (xx)xxxxxxx, tendo como representante legal o Sr xxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF xxx.xxx.xxx-xx e CI n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxxxx, Cep: xxxxx-xxx – xxxxxxxxx/xx, doravante denominada Contratada,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

celebram o presente Contrato de prestação de serviços, referente a Inexigibilidade n.º 016/2018 Chamamento Público 003/2018. O Edital e seus anexos acima referidos são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O chamamento publico tem por objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas publicas municipais por meio de gam – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Guia de Arrecadação Municipal – GAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

2.2 São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através das guias de arrecadação municipal (GAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO, quais sejam:

- Guichê de atendimento;
- Autoatendimento;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

- Lotérico;
- Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica;
- Correspondente bancário;
- Débito automático em conta corrente;
- Gerenciador financeiro pessoa jurídica
- Callcenter; e
- Banco postal.

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo Município;

IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

V – A informação recebida nas Guias de Arrecadação Municipal (GAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN;

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar a GAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados por meio de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento;

VIII – Manter as GAM arquivadas por um período de 90 (noventa) dias;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

IX– Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

X - Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XI- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XII– Apresentar diariamente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIII - Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XIV– Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XV– Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico pelo período mínimo de vigência do contrato;

XVI – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I) No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em todas as formas de pagamento descrito no edital;

II) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 01 dia útil a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

III) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

2.3 – É vedado ao BANCO:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

2.4 Não será considerada como repassada a arrecadação:

- a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;
- b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

2.5 São obrigações do Município:

- a) - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
- b) especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
- c) – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
- d) – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
- e) – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços a tarifa abaixo relacionada pelos documentos arrecadados. O banco realizará o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse da arrecadação para Prefeitura, com relatório de descrição dos tipos de serviços prestados com suas respectivas tarifas aplicadas.

DESCRIÇÃO	Valor máximo	Quantidade: até
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R\$ 2,50	35 mil serviços



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Autoatendimento -caixa eletrônico)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de call center)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal)	R\$ 2,50	35 mil serviços

3.2 A quantidade de 35.000 (trinta e cinco mil) serviços, para cada item, justifica-se pelo fato que o Município de Indianópolis/PR, não sabera qual forma de pagamento a ser escolhida pelo municipando.

3.3 A entidade financeira credenciada devera emitir relatórios diários descriminando qual forma de pagamento foi escolhida e as tarifas utilizadas. Aonde com base nestas informações o municipio ira efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, reajustadas de acordo com o índice econômico acumulado – IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fica a critério da Administração deferir ou não a correção.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

5.2 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração contidas nos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, no que couber, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada neste Memorial Descritivo. O não cumprimento das obrigações contratuais previstas neste instrumento resultará em multa diária de 10% do valor da arrecadação do último dia repassado. A reincidência deste descumprimento acima de 3 (três) vezes configura automaticamente como quebra de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – No final do prazo de doze meses do presente credenciamento, havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.

7.2 – O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

7.3 – O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

Fica eleito o foro do Município de Cianorte/PR, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

INDIANÓPOLIS/PR, _____ de _____ de 20__.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

LEANDRO ROSSI
CPF 028.598.559-04

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
CPF 044.590.039-37

GESTOR DO CONTRATO:

MARCOS ROBERTO BELTRAME
CPF 772.277.439-34



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

Tabela de Valores Para Credenciamento

DESCRIÇÃO	Valor máximo	Quantidade: até
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R\$ 2,50	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Autoatendimento - caixa eletrônico)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de call center)	R\$ 1,00	35 mil serviços
credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal)	R\$ 2,50	35 mil serviços

Indianópolis/PR, 07 de novembro de 2018.

Antonia Aparecida de Abreu

Presidente da CPL